



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

“Altera o Decreto nº 1.184/2020, com redação dada pelos Decretos nº 1.223/2020 e nº 1.226/2020 e nº 1.230/2020 e Autoriza o Retorno das Aulas Presenciais nas Instituições de Ensino da Rede Privada que prestam serviços de Educação Infantil no Município de Portão.”

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Disposto no Decreto Estadual nº 55.465/2020 que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino no território do Estado do Rio Grande do Sul:

DECRETA

Art. 1º As aulas presenciais, nas instituições de ensino da rede privada de Ensino Infantil, no âmbito do Município de Portão, respeitarão o disposto neste Decreto.


Art. 2º Fica facultado o retorno à atividade, nas escolas da rede privada de Ensino Infantil a partir de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Fica mantida a suspensão do retorno das atividades, nas escolas da rede pública municipal.

Art. 4º O retorno das atividades de ensino respeitará o Modelo de Distanciamento Controlado vigente na Região 07, os protocolos sanitários de que trata o Decreto Estadual nº 55.465/2020, a Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, a Portaria SES nº 608/2020 e demais normativas vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de Dezembro de 2020.


PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo


JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrado no Livro nº 40 e Publicado no dia
31/12/2020, no painel de avisos desta Prefeitura.